UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

INTERESSADO Subunidades Acadêmicas			
ASSUNTO Plano Individual de Trabalho Docente			
EMENTA Regulação do planejamento acadêmico. Modelo de Plano Individual de Trabalho Docente.			
TÉCNICO RESPONSÁVEL Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada			
NOTA TÉCNICA	**DEMANDA EM**	**CONCLUÍDA EM**	**PÁGINAS**
Nº 13/2013	09/12/2013	13/12/2013	6

1. Visando orientar os procedimentos para a elaboração do Plano Individual de Trabalho Docente, em face das inúmeras demandas de interpretação da Resolução, emite-se a presente Nota Técnica com o fito de: a) apresentar a regulação atual do assunto e b) recomendar a adoção de um modelo de Plano.

2. O assunto é regulado pela Resolução Nº 837-CONSEPE, de 5 de maio de 2011, que cria as Normas Regulamentares do Planejamento Acadêmico relativas à distribuição dos encargos docentes – acadêmicos e administrativos – e dá outras providências.

3. Essa Resolução se fundamenta na Lei Nº 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais; Lei Nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e Decreto Nº 94.664/1987 que aprova o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos. Considerando a Lei Nº 12.772/2012, referente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, a referida Resolução deverá ser atualizada proximamente pela Universidade.

4. É de competência do órgão colegiado da subunidade acadêmica (Assembleias Departamentais no Campus São Luís e Colegiados de Curso nos Campi do Continente) fixar os encargos de seus docentes, conforme Art. 10 da aludida Resolução, onde se determina que seja elaborado “o Planejamento Acadêmico no ano anterior ao da oferta, discriminado por docente, com a indicação completa das atividades, incluindo os horários por período letivo e mês (e semana, para os períodos especiais)”.

5. Não há previsão do Plano Individual de Trabalho Docente na aludida Resolução, conforme identificado no Parecer Nº 6/2013-DEDEG/PROEN ao Processo Nº 23115.007110/2013-33, onde recomendo a atualização da Resolução Nº 837-CONSEPE.

6. O órgão colegiado da subunidade acadêmica deve elaborar uma síntese a partir dos planos individuais que resultará no Plano Coletivo de Trabalho Docente, por período letivo. A prática instituída é a elaboração, pelas subunidades, de um conjunto de listas das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas, inexistindo a figura do Plano Coletivo de Trabalho Docente, erroneamente denominado pela Resolução como “Planejamento Acadêmico”, confundindo *planejamento* (processo) e *plano* (produto).

7. O *planejamento* é um processo, entendido como sequência continuada de ações com um objetivo final a ser alcançado e o *plano* resultante desse processo se constitui em um instrumento, entendido como documento a ser acompanhado e avaliado.

8. Essa distinção é importante quando temos em vista que a Lei Nº 12.772/2012, referente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituiu a avaliação de desempenho acadêmico como um dos principais critérios para progressão e promoção na carreira.

9. O Plano Individual de Trabalho Docente deve ser o documento de referência para a elaboração dos Relatórios Individuais de Trabalho Docente, os quais,

formalmente comprovados, subsidiarão a referida avaliação de desempenho acadêmico.

10. Nesse sentido, recomendo a adoção do modelo de Plano Individual de Trabalho Docente previsto no Anexo da presente Nota Técnica como forma de auxiliar no processo de planejamento das subunidades acadêmicas.

11. No ano anterior ao da oferta, as subunidades acadêmicas deverão solicitar a cada docente o preenchimento do modelo. Após este preenchimento, o Plano Individual deverá ser aprovado no âmbito do órgão colegiado da respectiva subunidade acadêmica.

São Luís, 13 de dezembro de 2013.

Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada
Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula SIAPE Nº 1988722

Aprovo o conteúdo da Nota Técnica Nº 13/2013 – DEDEG/PROEN/UFMA. Encaminhe-se cópia desta aos interessados para conhecimento e providências.

São Luís, 13 de dezembro de 2013.

Profª Drª Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino
Matrícula SIAPE Nº 1178205

ANEXO DA NOTA TÉCNICA Nº 13/2013 – DEDEG/PROEN/UFMA

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome do Docente	
Matrícula SIAPE	
Subunidade acadêmica	
Regime de Trabalho	
Situação funcional	
Período Letivo	

[J1] Comentário: Especificar se Departamento (Campus São Luís) ou Curso (Campi do Continente)

[J2] Comentário: Especificar se 20h, 40h ou Dedicação Exclusiva

[J3] Comentário: Especificar se efetivo ou contratado

2 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

[J4] Comentário: Preencher distribuição da carga horária semanal observando estritamente o Anexo Único da Resolução Nº 837/2011-CONSEPE, especialmente quanto aos limites mínimo e máximo.

EIXO DE TRABALHO - ENSINO E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ministração de disciplinas na graduação	
Ministração de disciplinas na pós-graduação	
Planejamento de atividades/avaliação na graduação	
Planejamento de atividades/avaliação na pós-graduação	
Coordenação de Estágio	
Supervisão de Estágio	
Coordenação de projetos de ensino	
Coordenação de atividades complementares	
Orientação na graduação	
Orientação na pós-graduação	
Carga Horária Total do Eixo	

EIXO DE TRABALHO - PESQUISA E PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenação de projetos de pesquisa	
Coordenação de núcleos ou grupos de pesquisa	
Supervisão de estágio pós-doutoral	
Produção técnico-científica ou artístico-cultural	
Carga Horária Total do Eixo	

EIXO DE TRABALHO – EXTENSÃO	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenação de projetos de extensão não-remunerados	
Coordenação de grupos ou ligas de extensão não-remuneradas	

Ministração de cursos de extensão	
Serviços técnicos	
Atendimento de pacientes em Hospitais ou Ambulatórios Universitários	
Carga Horária Total do Eixo	

EIXO DE TRABALHO - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Reuniões em órgãos colegiados acadêmicos	
Membro de comissões não-permanentes	
Coordenação geral de eventos	
Membro de comissão organizadora de eventos	
Membro em visita ou missão internacional	
Representação acadêmica em órgãos de formulação e execução de políticas públicas de ensino, ciência e tecnologia	
Carga Horária Total do Eixo	

EIXO DE TRABALHO – ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Cargo de Direção (Diretor de Departamento, Diretor de Centro, Diretor de Núcleo Operacional, Assessor (CD-3 e CD-4)	
Função Gratificada (Coordenador de Curso, Chefe de Departamento, Coordenador de Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*)	
Membro de comissão permanente, designado por portaria	
Carga Horária Total do Eixo	

SÍNTESE DOS EIXOS DE TRABALHO	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	

3 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

[J5] Comentário: Preencher as tabelas especificando cada uma das atividades. As tabelas e linhas podem ser multiplicadas o quanto for necessário para a inclusão das atividades realizadas pelo docente.

ATIVIDADES DE ENSINO			
Nome do componente curricular	Curso (Graduação ou Pós-graduação)	Carga Horária	
		Semanal	Semestral

ATIVIDADES DE PESQUISA	
Nome do projeto	
Coordenador	
Data de início	
Data prevista para término	
Carga Horária Semanal	

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
Nome do projeto	
Coordenador	
Data de início	
Data prevista para término	
Carga Horária Semanal	

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Nome da Atividade	
Local	
Data de início	
Data prevista para término	
Carga Horária Semanal	

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome da Atividade	
Local	
Data de início	
Data prevista para término	
Carga Horária Semanal	

4 PREVISÃO DE LICENÇAS/AFASTAMENTOS

[J6] Comentário: Especificar qual é o afastamento/licença (Maternidade, Saúde, Pós-graduação, Sem Vencimento, etc). O objetivo é auxiliar no dimensionamento e planejamento da força de trabalho docente na Universidade.

Tipo de Afastamento ou Licença	Previsão de início	Previsão de término

Nome do Campus, XX de XXXX de XXXX

ASSINATURA DOCENTE

APROVAÇÃO PELO COLEGIADO DA SUBUNIDADE ACADÊMICA	
Aprovado em	XX de XXXX de XXXX
Assinatura do Dirigente da Subunidade Acadêmica	